

Com exames isto vai?

A avaliação é sempre uma matéria que desperta um particular interesse: os políticos, quando se referem à educação, raramente a ignoram; os jornalistas não falham eventos como os *rankings* das escolas ou os estudos de avaliação internacionais; os pais e mesmo o público em geral, costumam procurar saber “como é que é isso da avaliação”.

O Público de 24 de Janeiro informava sobre os novos exames, de Matemática e Português, para o 9º ano e chamava a atenção para o peso que eles vão passar a ter na nota final do aluno. Esta notícia recordou-nos que, infelizmente, parece cada vez mais instalada no nosso país a ideia de que “com exames ... isto vai”. De alguma forma, acredita-se que apostar nos exames é apostar, em grande parte, na qualidade do ensino e da aprendizagem. Exames, esta notícia recordou-nos, também, do novo despacho Normativo nº 11/2005 sobre a avaliação das aprendizagens, que veicula precisamente esta ideia, ao subvalorizar a vertente formativa de avaliação, essa sim, a nosso ver, determinante para se conseguir uma melhoria das aprendizagens e do ensino.

Mas vejamos. Refere-se no texto introdutório deste despacho que nele se retomam e reforçam “os princípios no Despacho Normativo nº 30/2001, tais “como a ênfase no carácter formativo da avaliação”. Porém, a avaliação formativa é tratada *en passant*. Dos 85 pontos do despacho, unicamente os pontos 19, 20, 21, 22, 23 e 52 lhe são dedicados. Em vinte e oito linhas, *despacha-se* a avaliação formativa. No entanto, o espaço atribuído à avaliação sumativa interna e externa, (exames nacionais) e à certificação dos alunos, é bem mais generoso, ocupando 57 pontos, ou seja, mais de metade deste despacho.

Estamos de acordo que a melhoria da qualidade das aprendizagens passa, como é dito no despacho, pela “a primazia da avaliação formativa com a valorização dos processos de autoavaliação regulada e a sua articulação com os mo-

mentos de avaliação sumativa”. Mas não podemos fazer *bonitos* com palavras e produzir legislação que aponta em sentido contrário.

Fica bem dizer que a avaliação é “um elemento integrante e regulador da prática educativa”, que deve permitir “uma recolha sistemática de informações” visando tomar “decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens”, “apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, reajustar os projectos curriculares de escola e de turma nomeadamente quanto à selecção de metodologias e recursos, em função das necessidades educativas dos alunos”. Porém, não basta afirmar estes princípios, é necessário que as orientações apresentadas na legislação sejam coerentes com o que se diz. E será que é a avaliação sumativa interna, a que melhor permite essa recolha sistemática de informações? Ou será que é a avaliação sumativa externa?

Relativamente aos normativos relativos à avaliação sumativa interna e externa, são muitos, e de vários tipos, os problemas que este despacho veio causar; às escolas, professores e alunos. Desde logo, criou fortes perturbações devido há data tardia em que saiu, ou seja, a meio de um ano lectivo. O lançamento de exames

Informação sobre exames do 9º ano na Net

Os exames nacionais do 9º ano de Língua Portuguesa e Matemática, que se realizam pela primeira vez no final do próximo mês de Junho, têm a duração de 90 minutos, são cotados de 0 a 100 pontos e em tanto perguntas e o posto fechada como e outras informações e novas provas — ob- avaliação, estrutura, e itens, cotação, material a utilizar e exemplos de perguntas — foram agora disponibilizadas pelo Ministério da Educação, no “site” do Gabinete de Avaliação Educacional: www.gave.pt. Tanto o exame de Língua

Portuguesa como o de Matemática incidem este ano apenas sobre o programa do 9º ano. Também a título excepcional contarão 25 por cento para o cálculo da nota final.

Nos anos seguintes, as competências testadas dirão respeito a todo o 3º ciclo do ensino básico e as provas terão um peso de 30 por cento.

No mesmo “site” podem ainda ser consultadas algumas informações sobre os exames nacionais de 12º ano e as provas a realizar, a partir de 2006, no âmbito da nova reforma do ensino secundário. ■

In Público, 24 Janeiro 2005

de Português e Matemática do 9º ano, a alteração das normas no que diz respeito à avaliação das áreas curriculares não disciplinares, no 2º e 3º ciclo, e a da decisão do aluno poder ficar retido desde que, cumulativamente, tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, são algumas das inoportunas mudanças introduzidas.

Os nossos governantes parecem ignorar que, no início do ano os professores, já tem feita a planificação da sua actividade, que é nas primeiras aulas que definem as regras e discutem e estabelecem, com os alunos, os critérios de avaliação, tendo em conta, precisamente, essa planificação. Parecem esquecer que as escolas programam e preparam o ano lectivo muito antes deste começar, que é no início do ano que os conselhos pedagógicos definem os critérios de transição dos alunos em cada ciclo e que os alunos têm o direito de saber desde o início com o que contam. Todos estes “esquecimentos” revelam, a nosso ver, uma enorme falta de respeito pelo trabalho das escolas, dos professores e dos alunos!

Fátima Guimarães

Escola EB 2,3 de Telheira nº1

Joana Brocardo

Escola Superior de Educação